



**Universidade de Brasília  
Instituições de Direito Público e Privado**

## **Relatoria Crítica do Texto Guerra às Drogas**

### **Estudantes:**

**Daniel Furtado Marques Pinho - 200016491**

**Dante Zago Lage - 211028444**

**Diogo de Matos Lobão - 190142162**

**Marco Aurélio Alves de Araújo Lima - 180140698**

**Maria Eduarda Moreno Oliani - 231013458**

**Matheus Beguito Martinez - 190093315**

**Tomaz Dimas Brito - 180131842**

Brasília, 30 de Julho de 2024

A relatoria crítica do texto "Proibição às Drogas e Violação a Direitos Fundamentais" de Maria Lucia Karam oferece uma análise aprofundada sobre as falhas da política de proibição de drogas e suas implicações negativas, abordando-a sob a perspectiva dos direitos humanos e da justiça social.

A autora divide sua obra em quatro partes principais, sendo elas: “Guerra às drogas” e expansão do poder punitivo”, “Proibição e contrariedade a normas fundamentais”, “Inadequação da proibição para a consecução de seu objetivo explícito: falência e danos” e “A necessidade de legalização da produção, do comércio e do consumo de todas as drogas”.

## **Tópicos do Texto e Opiniões da Autora:**

### **Contextualização da "Guerra às Drogas"**

- **Descrição Histórica:** Maria Lucia Karam descreve a "guerra às drogas" como uma política iniciada nos Estados Unidos na década de 1970 que visava erradicar o uso de drogas ilícitas. A autora critica essa abordagem por falhar em atingir seus objetivos e por gerar um aumento no encarceramento, especialmente de grupos marginalizados.
- **Efeitos Globais:** A política se expandiu globalmente, adotando um caráter punitivo que não só perpetuou desigualdades, mas também alimentou um sistema penal que hoje é criticado por sua ineficácia e por violar direitos fundamentais.

### **Expansão do Poder Punitivo**

- **Impacto Social e Econômico:** Karam argumenta que o poder punitivo se expandiu, utilizando a criminalização como uma ferramenta para controlar populações marginalizadas, muitas vezes baseando-se em estereótipos raciais e socioeconômicos.
- **Papel das Mídias e Políticas:** Ela discute como os meios de comunicação e as políticas governamentais contribuem para perpetuar a violência e o medo, justificando assim a expansão do controle penal sobre as populações pobres e não brancas.

### **Discriminação e Violação dos Direitos**

- **Violação de Direitos Fundamentais:** A autora destaca como a proibição viola direitos fundamentais ao discriminar arbitrariamente entre drogas lícitas e ilícitas.

Esse tratamento desigual vai contra o princípio da igualdade perante a lei e promove uma distinção injustificada que penaliza certos grupos mais severamente que outros.

- **Impacto Desproporcional:** Karam ressalta que as políticas de drogas têm um impacto desproporcional em comunidades marginalizadas, contribuindo para uma maior taxa de encarceramento e problemas sociais nestas comunidades.

### **Consequências da Proibição**

- **Efeitos Adversos:** A autora argumenta que, ao invés de diminuir o uso de drogas, a proibição aumentou a violência e a corrupção associadas ao comércio ilegal de drogas. Ela também aponta que o medo e a estigmatização resultantes impedem usuários de drogas de buscar ajuda, exacerbando problemas de saúde pública.
- **Crítica à Guerra às Drogas:** Karam critica a abordagem bélica, evidenciando como ela falha em considerar as causas sociais do uso de drogas e promove uma cultura de violência e repressão.

### **Posicionamento Crítico**

- **Necessidade de Reforma:** Acredita-se que uma abordagem baseada na saúde pública, em vez de penalização, seria mais eficaz para tratar o problema das drogas. Isso incluiria a despenalização ou legalização de certas drogas, acompanhada de políticas de redução de danos e programas de reabilitação.
- **Crítica à Violação de Direitos:** As políticas atuais violam direitos básicos, como o direito à liberdade, à segurança e à não discriminação. A revisão dessas políticas é vista como essencial para promover uma sociedade mais justa e igualitária.

### **Apelo à Legalização e Regulação**

- **Argumento pela Legalização:** Propõe-se a legalização e regulação das drogas como meio de reduzir a violência e a corrupção, aumentar o controle de qualidade e diminuir os encargos do sistema penal.
- **Modelo de Regulação:** A autora sugere que a regulamentação do mercado de drogas poderia seguir modelos semelhantes aos usados para o tabaco e o álcool, focando em educação, prevenção e tratamento em vez de criminalização.

## **A obra de forma resumida:**

### **1. “Guerra às drogas” e expansão do poder punitivo**

As mudanças contemporâneas, impulsionadas pela globalização e pela era digital, não superaram as desigualdades econômicas e sociais; ao contrário, aprofundaram a pobreza e a marginalização, criando um ambiente favorável à expansão do poder punitivo. A percepção negativa dos riscos das drogas e o medo geram uma demanda por controle, levando políticos a promover a intervenção penal, ignorando as raízes sociais dos problemas.

A intervenção penal, em vez de resolver questões sociais, gera mais violência e perpetua um ciclo de repressão. A criminalização do uso de drogas e a repressão ao tráfico aumentam a violência entre traficantes e forças policiais, alimentando a criminalidade e a insegurança nas comunidades, especialmente as mais vulneráveis.

Declarada em 1971, a "guerra às drogas" resultou em um aumento significativo do encarceramento, especialmente entre populações marginalizadas. Nos EUA, o encarceramento por crimes relacionados a drogas aumentou em mais de 2.000%, enquanto no Brasil a criminalização do tráfico contribuiu para uma das maiores populações carcerárias do mundo, afetando desproporcionalmente os pobres e não-brancos.

Essa abordagem bélica é uma luta contra pessoas vulneráveis, refletindo padrões de discriminação racial. A política de drogas serve como ferramenta de controle social, resultando em violações sistemáticas dos direitos humanos, violência, mortes e encarceramento em massa, comprometendo a dignidade dos indivíduos e sendo incompatível com a promoção dos direitos humanos.

### **2. Proibição e contrariedade a normas fundamentais**

A criminalização de certas drogas enquanto outras permanecem lícitas cria uma distinção arbitrária que contraria o princípio da isonomia, pois não se baseia em critérios objetivos. Todas as drogas têm potencial para causar dependência e danos à saúde, e a proibição de algumas substâncias revela a incoerência dessa abordagem.

Além disso, a criminalização da posse e do comércio de drogas para uso pessoal resulta em crimes sem vítimas, despersonalizando o indivíduo e violando seus direitos. Essa perspectiva totalitária é incompatível com os princípios democráticos que priorizam a liberdade e a autonomia.

Em uma democracia, o Estado não deve intervir em condutas que não representam risco a terceiros. A criminalização ignora a autonomia dos indivíduos e perpetua a marginalização. Essa abordagem falha em resolver os problemas sociais relacionados ao

uso de drogas e gera consequências prejudiciais, especialmente para os mais vulneráveis. Assim, é necessária uma regulamentação justa e equitativa das substâncias, promovendo a dignidade e os direitos humanos.

### **3. Inadequação da proibição para a consecução de seu objetivo explícito: falência e danos**

Após 100 anos de proibição e mais de 40 anos de "guerra às drogas", os resultados são devastadores: mortes, prisões superlotadas e doenças em expansão, sem redução na disponibilidade das substâncias. As drogas ilícitas tornaram-se mais baratas e acessíveis, e a ONU reconheceu a diversificação do mercado, com milhões de usuários em todo o mundo.

O uso de drogas nos EUA aumentou de 4 milhões em 1970 para 112 milhões em 2003, e a repressão policial apenas desloca a produção, sem eliminar o problema. A proibição não só falha em atingir seus objetivos, mas também causa danos maiores, como a violência associada ao mercado ilegal, que não ocorre com substâncias lícitas, como álcool e tabaco.

Estudos indicam que a repressão aumenta a violência, com o México registrando dezenas de milhares de mortes desde 2006. No Brasil, a taxa de homicídios é ainda maior, ligada a conflitos no mercado ilegal. Além disso, a proibição gera corrupção, devido aos altos lucros do mercado ilegal.

Sob o pretexto de proteção à saúde, a proibição das drogas é arbitrária e ineficaz, aumentando os riscos à saúde que pretendia mitigar. A política proibicionista, portanto, é não apenas ineficiente, mas também prejudicial, necessitando de uma reavaliação para uma abordagem mais eficaz e humana.

### **4. A necessidade de legalização da produção, do comércio e do consumo de todas as drogas**

É urgente substituir a "guerra às drogas" por um sistema de legalização e regulação da produção, comércio e consumo de todas as drogas, para conter a violência, eliminar violações de direitos e proteger a saúde pública.

A legalização significa o fim do mercado clandestino e o início de um sistema de regulação pelo Estado, similar ao que é feito com substâncias lícitas como álcool e tabaco. É preciso legalizar todas as drogas, pois quanto mais potente, maiores as razões para submetê-las a controle.

Pesquisas mostram que a legalização não resultaria em aumento incontrolável do consumo. A única diminuição significativa recente foi a do tabaco no Brasil, sem proibição, apenas com programas educativos e regulações mais eficientes.

A legalização removerá uma grande parcela da violência, eliminando a maior fonte de renda ilícita. Os recursos gerados serão integrados às finanças legais, com pagamento de impostos, e os gastos com repressão poderão ser investidos em programas sociais de promoção da saúde, educação, moradia e emprego.

A realidade demonstra que o mercado de drogas não desaparecerá. Com o fim da proibição, as pessoas terão maiores possibilidades de usar substâncias psicoativas de forma menos arriscada e mais saudável, estando mais protegidas.

### **Perguntas:**

- A.** Quais são os principais fatores que contribuíram para a falência da "guerra às drogas" ao longo dos últimos 100 anos, e como isso impactou as comunidades marginalizadas?
- B.** De que maneira a criminalização do uso de drogas pode ser considerada uma violação dos direitos humanos e da autonomia individual em uma sociedade democrática?
- C.** Como a legalização e regulação das drogas poderia transformar a abordagem atual em relação ao uso de substâncias psicoativas e reduzir a violência associada ao mercado ilegal?
- D.** Quais são os riscos e benefícios da legalização de todas as drogas em comparação com a atual política proibicionista, especialmente em relação à saúde pública e segurança?
- E.** Como a percepção pública sobre as drogas e os usuários de drogas pode ser alterada para promover um diálogo mais honesto e eficaz sobre o uso de substâncias psicoativas?

### **Bibliografia:**

Texto "PROIBIÇÃO ÀS DROGAS E VIOLAÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS" de Maria Lucia Karam